

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
01612505000170

DECRETO 46 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
580.761,88 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e sessenta
e um reais e oitenta e oito centavos) e da outras providências.

JARBAS SOARES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 580.761,88 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - MANUT.ATENCAO MED. E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26210000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE (2137) 580.761,88

580.761,88

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial anterior:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.